



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 224/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE

CONCEDER Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	<i>Saúde Geral</i>	
Aline Raddatz	08/07/2017 a 08/07/2018	11/01/2021 a 09/02/2021
José Vitorino de Sales Junior	08/07/2018 a 08/07/2019	25/01/2021 a 23/02/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2020.

  
**HERMES WICHTOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 223/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei:

### RESOLVE

**CONCEDER:** Férias de 20 dias a servidora abaixo

relacionada:

Saúde Geral		
Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Rosineia de Lourdes Oliveira	10/07/2019 a 10/07/2020	28/12/2020 a 16/01/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do  
Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2020.

  
**HERMES WICHTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 222/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE

**CONCEDER:** Férias de 30 dias aos servidores

abaixo relacionados:

Saúde Geral		
Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Alicelma R. Silva Ferracioli	11/11/2018 a 11/11/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
Anailson H. Moreira	06/08/2018 a 06/08/2019	15/01/2021 a 13/02/2021
Casturina Rosa Miguel	19/01/2019 a 19/01/2020	15/01/2021 a 13/02/2021
Cleusa Machado da Silva	08/07/2019 a 08/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Diogo Roberto S. da Silva	04/04/2019 a 04/04/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Edison Lourenço Rosa	06/08/2019 a 06/08/2020	15/01/2021 a 13/02/2021
Luciana Urbano Matias	11/10/2018 a 11/10/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
Marcos Antonio de Macedo	01/02/2020 a 01/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
Paula Michele Madalena	01/02/2019 a 01/02/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Roseli Oliveira Fagioli	20/02/2019 a 20/02/2020	11/01/2021 a 09/02/2021
Sirlei Aparecida Granado	10/08/2017 a 10/08/2018	04/01/2021 a 02/02/2021
Valdirene Rita S. Oliveira	20/06/2019 a 20/06/2020	07/01/2021 a 05/02/2021
Valdenir Ribeiro Santos	10/03/2019 a 10/03/2020	18/01/2021 a 16/02/2021
Vanessa da Silva F. Lima	05/08/2019 a 05/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Wagner Vitorino Gionco	04/04/2019 a 04/04/2020	09/01/2021 a 07/02/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2020.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA N° 221/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE

**CONCEDER:** Férias de 30 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<b>Divisão da Agricultura</b>		
Joel Alves Faria Netto	10/04/2019 a 10/04/2020	21/12/2020 a 04/01/2021
Joel Alves Faria Netto	10/04/2020 a 10/04/2021	05/01/2020 a 19/01/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de 2020.

  
**HERMES WICHTOFF**  
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESBITERO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS Nº 42- Fone: (43) 3464-1342  
**Mauá da Serra – PR**

#### EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2020

**Contratado:** UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME.

**CNPJ:** 19.949.769/0001-89

**Número da Licitação:** Inexigibilidade 006/2020

**Número do Processo:** 013/2020

**Número do Contrato ou Aditivo:** 011/2020

**Objeto:** Contratação junto a empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89, para a participação de vereador e servidores no curso "Atividades de controle e fiscalização de contratos no encerramento de mandato", a ser realizado no período de 02,03 e 04 de dezembro de 2020, na cidade de Curitiba/PR.

**Data da Assinatura:** 01/12/2020

**Vigência:** 01/12/2020 a 31/12/2020

**Valor:** R\$.2.670,00.

**Contratado:** empresa DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI

**CNPJ:** 01.031.983/0001-96

**Número da Licitação:** Inexigibilidade 007/2020

**Número do Processo:** 014/2020

**Número do Contrato ou Aditivo:** 012/2020

**Objeto:** Contratação junto a empresa DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI, CNPJ 01.031.983/0001-96, para a participação servidores no curso " Controle Interno e controle externo", a ser realizado no período de 09 a 11 de dezembro de 2020, na cidade de Curitiba/PR.

**Data da Assinatura:** 08/12/2020

**Vigência:** 08/12/2020 a 31/12/2020

**Valor:** R\$.1.780,00.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### 1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0124/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wichhoff**, brasileiro casado, portador da Cédula de RG 6. 175.596 - 9 SSP/SP e do CPF nº 975.527.559 -20.

**CONTRATADA:MÉTODO UNIFORMES EIRELI - EPP**, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº **22.723.564/0001-95**, INSCRITO NA I.E. Nº **323.018.761-111**, SITUADA A RUA ANTÔNIO FERREIRA JÚLIO, 130, CECAP, CEP: 15.110-000, GUAPIAÇU, SÃO PAULO, REPRESENTANDA PELO (A) SENHOR (A) **PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ**, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ANTÔNIO FERREIRA NETO, 524, BEM BRASIL, CEP: 15.110-000, GUAPIAÇU, SÃO PAULO, PORTADOR (A) DO CPF: 272.922.208-19, RG: 27.322.749-X SSP/SP FONE:017-3267-8242 E-mail:metodouniformes@gmail.com EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM., acordam e ajustam firmar o presente 1º Termo do Aditivo, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Pregão nº 042/2019**, nos termos da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

**OBJETO:Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares, (Aquisição)**

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME O ART 57 INCISO I DA LEI 8.666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:**

As partes prorrogam o presente contrato pelo período de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias) Sendo de: 16 de Dezembro de 2020 até 15 de Dezembro de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:**

O valor permanece o contratado inicialmente.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 1º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

**FORO:** Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do município de Mauá da Serra –PR, 15 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**  
Hermes Wicthoff  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**METODO UNIFORMES EIRELI- EPP**  
Paulo Rogério Szimkiewicz  
CPF.272.922.208-19  
CONTRATADA

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: 083.121.119-99  
**Felipe Alcântara França**

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: 024.947.269-48  
**Marcio Aparecido Davides**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### 3º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wicthoff**, brasileiro casado, comerciante, Domiciliado na Avenida Ponta Grossa sob o nº 535 Centro CEP:86.828-000 Mauá da Serra Estado do Paraná portador da Cédula de RG 6. 175.596 - 9 SSP/SP e do CPF nº 975.527.559 -20.

**CONTRATADA: DANIELI MIRANDA DE ALMEIDA**, Brasileira, casada, Psicóloga, domiciliada na Rua Leodantes da Fonseca s/nº Cento CEP:86.828-000 Mauá da Serra Estado do Paraná CPF:078.791.869-56 e RG:12.354.089-1 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo mesmo portador acima Fone 043-984-87-8934 Email:daniellimiranda@outlook.com Ambos acordam e ajustam firmar o presente: 1º Termo do Aditivo do contrato, decorrente do resultado da licitação **INEXIGIBILIDADE 02/2019**, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

**1.1 OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS DA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (TÉCNICO DE ENFERMAGEM/PSICOLOGIA), PARA REALIZAR ATENDIMENTOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ DA SERRA.**

1.1.1

**1.1.2 OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO SOB O Nº 037/2019, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CONFORME PRECEITUA O ART. 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**1.1.3 CLÁUSULA PRIMEIRA - do prazo de vigência:**

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE SE FINDA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, FICA PRORROGADO, ATÉ 30 DEZEMBRO DE 2021 CONFORME PRECEITUA O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

**CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:**

O valor permanece o mesmo do contrato original pelos serviços contratados inicialmente.

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 3º Termo Aditivo de Prazo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 ( duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

**FORO:** Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 17, de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR  
HERMES WICHTHOFF  
PREFEITO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
DANIELI MIRANDA DE ALMEIDA  
CPF:078.791869-56  
CONTRATADA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:083.121.119-99  
FELIPE ALCANTARA FRANÇA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:024.947.269-48  
MARCIO APARECIDO DAVIDES



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Processo Administrativo 82/2019  
Pregão Presencial 29/2019

2º TERMO DO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO 085/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR E A EMPRESA: **TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ILUSTRÍSSIMO PREFEITO, SR. **HERMES WICHTHOFF**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, DOMICILIADO NA AVENIDA PONTA GROSSA SOB O Nº 535 CENTRO CEP 86.828-000 - MAUÁ DA SERRA - PR, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 975.527.559-20, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 6.175.596-9 SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2006, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA: **Terceiriza - Prestadora de Serviços Ltda.** Situada à Av. Presidente Vargas, nº 56 Sala 1 Centro, CEP: 84.950-000 na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 21.116.767/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Milton Henrique Grecchi**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.961.449-42, portador do RG: sob o nº 7.632.316-0 SESP/PR, residente e domiciliado Rua Tiradentes, sob o nº 310 Bairro Vila Toyoki, CEP 84.950-000 Wenceslau Braz, Estado do Paraná, Fone 043-3528-4235 Email:tercerizawb@hotmail.com, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, de forma contínua, fornecendo mão-de-obra de acordo com as normas deste edital e legislação trabalhista.

1.2

**OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO DO ADITIVO TEM COMO OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME O ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93, COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO 085/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo:

AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA SENDO DE: 01 DE JANEIRO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### 2. CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÍNDICE E DO VALOR REAJUSTADO

2.1 CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO ATRELADA ADMITE-SE A ADOÇÃO DOS ÍNDICES ABAIXO RELACIONADOS, PARA FAZER FACE AO REAJUSTE DE PREÇOS:

#### VALOR REGISTRADO

Item	Descrição	Quant.de Vigias	Quant. Meses	Valor/Unit. Registrado	Valor Mensal	Valor Registrado
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, de forma contínua, fornecendo mão de obra de acordo com as normas deste Edital e Legislação Trabalhista.	04	12	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

#### VALOR REAJUSTADO:

Item	Descrição	Quant.de Vigias	Quant. Meses	Valor/Unit. Reajustado	Valor Mensal	Valor Reajustado
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, de forma contínua, fornecendo mão de obra de acordo com as normas deste Edital e Legislação Trabalhista.	04	12	R\$ 2.615,00	R\$ 10.460,00	R\$ 125.520,00

Valor Realinhado de: R\$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais).

ITEM 01: QUANTIDADE CONTRATUAL: 04 UNIDADES/VALOR UNITÁRIO CONTRATUAL: R\$ 2.500,00/VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R\$ 2.615,00 AUMENTO SOFRIDO: 4,6%

### 3. CLÁUSULA QUARTA: DA DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 TENDO EM VISTA, A MAJORAÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONSOANTE O REQUERIMENTO DA CONTRATADA, IMPLICANDO A REVISÃO DESTE POR SIMPLES REGISTRO, AS PARTES RESOLVEM PROMOVER A VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL PARA FAZER FACE AO REAJUSTE DE PREÇOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

**3.2** A PRESENTE VARIAÇÃO CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELO DECRETO 7892/2013, ART. 12 E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93, ART. 65, FUNDAMENTANDO-SE NO REQUERIMENTO DA CONTRATADA DATADO DE 25/05/2020, ATA 007/2020 COM EMISSÃO DE 23/03/2020, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES ADITIVO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

**3.3** AS DEMAIS CLÁUSULAS PACTUADAS NÃO ATINGIDAS POR ESTE TERMO, PERMANECEM INALTERADAS.

#### **4. CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

**4.1** AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA,

NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

HERMES WICHOFF  
PREFEITO  
CONTRATANTE

MILTON HENRIQUE GRECCHI  
CPF:041.961.449-42  
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ:21.116.767/0001-50  
CONTRATADA

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ CPF:024.947.269-48  
MARCIO APARECIDO DAVIDES

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ CPF:083.121.119-99  
FELIPE ALCANTARA FRANÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### 4º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2018

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wicthoff**, brasileiro casado, comerciante domiciliado na Av. Ponta Grossa sob o nº 535 CEP:86.828-000 Mauá da Serra Estado do Paraná portador da Cédula de RG 6. 175.596 - 9 SSP/SP e do CPF nº 975.527.559 -20.

**CONTRATADA: FUNERÁRIA GODOY & MARTINS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.159.641/0001-00, com domicílio tributário no Município de MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, Situada na Rua José Rodrigues da Silva sob o nº 217 Sala 02 Parque Industrial Cidade de Mauá da Serra - PR, neste ato representada pela senhora, TOMASIA DA CRUZ DE GODOY, Brasileira, Solteira, Empresaria domiciliada na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, na Rua José Rodrigues da Silva, sob o nº 217 CEP 86.828-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.602.311-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 062.277.399-28, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Pregão Presencial nº 55/2018**, pelos termos da proposta da Contratada datada de 29 de Agosto de 2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**1.1.1 OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, E FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS FUNERÁRIAS) E PREPARAÇÃO DE CORPOS E TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

**1.1.2**

**1.1.3 OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PROCEDER Á PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 102/2018, CONFORME ARTIGO 57º INCISO II DA LEI 8666/93 CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO MESMO.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:**

As partes prorrogam o prazo de vigencia sendo de: 01 de Janeiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021

**CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:**

Fica mantido o valor do Contrato Original, correspondendo o serviço contratado inicialmente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:**

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 4º Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 ( duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

**FORO:** Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 17 de Dezembro de 2020.

Município de Mauá da Serra  
HERMES WICHOFF  
CONTRATANTE

TOMASIA DA CRUZ DE GODOY  
CPF: 062.277.399-28  
FUNERÁRIA GODOY & MARTINS LTDA-ME  
CNPJ 11.159.641/0001-00  
CONTRATADA.

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:024.947.269-48  
**Marcio Aparecido Davides**

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:083.121.119-99  
**Felipe Alcântara França**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Processo Administrativo 82/2019  
Pregão Presencial 29/2019

2º TERMO DO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO 085/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR E A EMPRESA: **TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ILUSTRÍSSIMO PREFEITO, SR. **HERMES WICHTHOFF**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, DOMICILIADO NA AVENIDA PONTA GROSSA SOB O Nº 535 CENTRO CEP 86.828-000 - MAUÁ DA SERRA - PR, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 975.527.559-20, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 6.175.596-9 SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2006, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA: **Terceiriza - Prestadora de Serviços Ltda.** Situada à Av. Presidente Vargas, nº 56 Sala 1 Centro, CEP: 84.950-000 na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 21.116.767/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Milton Henrique Grecchi**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.961.449-42, portador do RG: sob o nº 7.632.316-0 SESP/PR, residente e domiciliado Rua Tiradentes, sob o nº 310 Bairro Vila Toyoki, CEP 84.950-000 Wenceslau Braz, Estado do Paraná, Fone 043-3528-4235 Email:tercerizawb@hotmail.com, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, de forma contínua, fornecendo mão-de-obra de acordo com as normas deste edital e legislação trabalhista.

1.2

**OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO DO ADITIVO TEM COMO OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME O ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93, COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO 085/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo:

AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA SENDO DE: 01 DE JANEIRO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

### 2. CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÍNDICE E DO VALOR REAJUSTADO

2.1 CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO ATRELADA ADMITE-SE A ADOÇÃO DOS ÍNDICES ABAIXO RELACIONADOS, PARA FAZER FACE AO REAJUSTE DE PREÇOS:

#### VALOR REGISTRADO

Item	Descrição	Quant.de Vigias	Quant. Meses	Valor/Unit. Registrado	Valor Mensal	Valor Registrado
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, de forma contínua, fornecendo mão de obra de acordo com as normas deste Edital e Legislação Trabalhista.	04	12	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

#### VALOR REAJUSTADO:

Item	Descrição	Quant.de Vigias	Quant. Meses	Valor/Unit. Reajustado	Valor Mensal	Valor Reajustado
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, de forma contínua, fornecendo mão de obra de acordo com as normas deste Edital e Legislação Trabalhista.	04	12	R\$ 2.615,00	R\$ 10.460,00	R\$ 125.520,00

Valor Realinhado de: R\$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais).

ITEM 01: QUANTIDADE CONTRATUAL: 04 UNIDADES/VALOR UNITÁRIO CONTRATUAL: R\$ 2.500,00/VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R\$ 2.615,00 AUMENTO SOFRIDO: 4,6%

### 3. CLÁUSULA QUARTA: DA DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 TENDO EM VISTA, A MAJORAÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONSOANTE O REQUERIMENTO DA CONTRATADA, IMPLICANDO A REVISÃO DESTE POR SIMPLES REGISTRO, AS PARTES RESOLVEM PROMOVER A VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL PARA FAZER FACE AO REAJUSTE DE PREÇOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

**3.2** A PRESENTE VARIAÇÃO CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELO DECRETO 7892/2013, ART. 12 E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93, ART. 65, FUNDAMENTANDO-SE NO REQUERIMENTO DA CONTRATADA DATADO DE 25/05/2020, ATA 007/2020 COM EMISSÃO DE 23/03/2020, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA ADITIVO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

**3.3** AS DEMAIS CLÁUSULAS PACTUADAS NÃO ATINGIDAS POR ESTE TERMO, PERMANECEM INALTERADAS.

#### **4. CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

**4.1** AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA,

NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

HERMES WICHTOFF  
PREFEITO  
CONTRATANTE

MILTON HENRIQUE GRECCHI  
CPF:041.961.449-42  
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ:21.116.767/0001-50  
CONTRATADA

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ CPF:024.947.269-48  
MARCIO APARECIDO DAVIDES

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ CPF:083.121.119-99  
FELIPE ALCANTARA FRANÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO 3º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADA:** CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA CPF:019.269.989-01

**OBJETO DO ADITIVO:** o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes conforme o artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Prazo:** As partes prorrogam o prazo de vigência em mais 12 (doze) Meses: Sendo de :01 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de Dezembro de 2020.

**PROCESSO/MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE:** Nº 02/2019

**CONTRATO:** 041/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2019

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá  
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de  
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA** **EXTRATO 1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADA:** CASAVECHIA & FARIA LTDA ME

CNPJ: 26.733.796/0001-85

**OBJETO DO ADITIVO:** o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes conforme o artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Prazo:** As partes prorrogam o prazo de vigência em mais 12 (doze) Meses: Sendo de 18 de Dezembro de 2020 à 17 de Dezembro de 2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de Dezembro de 2020.

**PROCESSO/MODALIDADE: PREGÃO:** Nº 43/2019

**CONTRATO:** 124/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2019

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

#### **Decreto nº 150 /20**

**SÚMULA:** Atualiza o valor da URM (Unidade de Referência Municipal) para o exercício financeiro de 2020.

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da URM (Unidade de Referência do Município) fica reajustado em 4,247%(quatro vírgula vinte e quatro por cento), conforme o IPCA acumulado no período de dezembro /2019 a novembro/2020 e passará a ser de R\$ 122,24 (cento e vinte dois reais e vinte e sete centavos), para o próximo exercício financeiro de 2021 em conformidade com o artigo 8º § 2º da Lei Complementar nº 001/2009 de 15/12/2009.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2020.

Hermes Wichhoff  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

#### **Decreto nº151/20**

**SÚMULA:** Atualiza os valores da base de cálculo dos imóveis urbanos para fins de lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e considerando o anexo I da Lei complementar nº 001/2009 de 15/12/2009:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A atualização da Base de Cálculo dos Imóveis urbanos para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, em conformidade com a Lei complementar nº 001/2009 de 15/12/2009, conforme segue:

<b><u>I – ZONA RESIDENCIAL Nº 01</u></b>	<b><u>VALOR POR M²</u></b>
Zona residencial 1º ou ZR-01A	R\$ 21,59
Zona residencial 2º ou ZR-01B	R\$ 14,76
Zona residencial 3º ou ZR-01C	R\$ 7,30
<b><u>II – ZONA RESIDENCIAL Nº 02</u></b>	<b><u>VALOR POR M²</u></b>
Zona residencial 1º ou ZR-02A	R\$ 11,00
Zona residencial 2º ou ZR-02B	R\$ 8,61
Zona residencial 3º ou ZR-02C	R\$ 4,66



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

#### **III – ZONA RESIDENCIAL Nº 03**

Zona residencial 1º ou ZR-03A  
Zona residencial 2º ou ZR-03B  
Zona residencial 3º ou ZR-03C

#### **VALOR POR M²**

R\$ 8,58  
R\$ 7,35  
R\$ 3,69

#### **IV – ZONA RESIDENCIAL Nº 04**

Zona residencial 1º ou ZR-04ª  
Zona residencial 2º ou ZR-04B  
Zona residencial 3º ou ZR-04C

#### **VALOR POR M²**

R\$ 7,40  
R\$ 4,73  
R\$ 2,45

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 .

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2020

**Hermes Wicthoff**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

#### **Decreto nº152/20**

**SÚMULA:** Atualiza os valores para a cobrança de “IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI” e dá outras providências.

O Prefeito de MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei :

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O reajuste do valor da base de cálculo dos imóveis sujeito ao IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, na forma que se especifica:

IMÓVEIS RURAIS	R\$ POR ALQUEIRE
01 – Terra com cultura de café, soja milho e aveia.....	98.817,11
02 – Terra mecanizada.....	87.700,47
03 – Terra mecanizável.....	75.948,94
04 – Terra nua não mecanizável (cultura manual e pastagens).....	65.484,10
05 – Terra nua não agricultável (acidentada, pedreira, banhada).....	3.484,79
06 – Chácaras na periferia da cidade.....	98.817,11

Parágrafo Único- Imóvel(is) até 05 (cinco) quilômetros da cidade ou 02 (dois) quilômetros da rodovia acrescentar mais 15% (quinze por cento).



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

IMÓVEIS URBANOS	R\$ POR M2
01 – Datas de terras – Zona Fiscal 001.....	85,43
02 – Datas de terras – Zona Fiscal 002.....	74,26
03 – Datas de terras – Zona Fiscal 003.....	48,31
04 – Datas de terras – Zona Fiscal 004.....	39,56
05 - Datas de terras – Zona Fiscal 001 Especial ( Av. Jamil Assad Jamus e Av. Ponta Grossa ).....	275,72
CONSTRUÇÕES DIVERSAS	R\$ POR M2
<b><u>ALVENARIA (estado de conservação)</u></b>	
01- OTIMO - Residência em ALVENARIA ( casa, apartamento) – até cinco anos construído.....	352,16
02- BOM – Residência em ALVENARIA (Casa, Apartamento ) – acima de 05 anos construídos .....	279,33
03 - REGULAR.- Residência em ALVENARIA (Casa, Apartamento ) – acima de 05 anos construídos .....	234,57
04 - PESSIMO - Residência em ALVENARIA (Casa, Apartamento ) – acima de 05 anos construídos .....	117,27



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

### MADEIRA (estado de conservação)

05-OTIMO -Residência em MADEIRA – até cinco anos construídos.....	293,20
06-BOM- .Residência em MADEIRA – acima de 05 anos Construídos.....	225,59
07- REGULAR - . Residência em MADEIRA – acima de 05 anos Construídos.....	175,92
08-PESSIMO Residência em MADEIRA – acima de 05 anos Construídos.....	73,06

### PREDIOS (estado de Conservação)

09-OTIMO – Prédio em ALVENARIA – até 05 anos construídos.....	586,86
10- BOM.- Prédio em ALVENARIA- acima e 05 anos de construído .....	392,82
11- REGULAR - Prédio em ALVENARIA- acima de 05 anos de construído.....	352,12
12 – PESSIMO- Prédio em ALVENARIA - acima de 05 anos construído .....	332,48
13- Armazéns/ barracões em ALVENARIA - até 05 anos construídos.....	279,33
14- Armazéns/ barracões em ALVENARIA - acima de 05 anos construídos.....	234,57



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

**Art. 2º** - Os valores a que se referem o artigo anterior, serão aplicados para cobrança de “ITBI”, para o exercício de 2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 .

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de dezembro de 2020.

Hermes Wichhoff  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

#### **Decreto nº153/20**

**SÚMULA: ATUALIZA OS VALORES DA TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS PÚBLICOS.**

O Prefeito de MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e de conformidade com a Lei complementar nº 001/2009 de 15/12/2009

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O reajuste do valor da Tabela de Serviços e Preços Públicos, em decorrência da elevação dos custos para a execução dos mesmos, quais serão descritos no anexo IV da Lei complementar nº 001/2009 de 15/12/2009.

**Art. 2º** . Os serviços deverão ser solicitados pelo interessado e, após deferido o pedido, deverá ser recolhido, junto a Tesouraria Municipal, o valor da respectiva tarifa, para que o serviço seja executado.

**Art. 3º** . O Município poderá indeferir a solicitação do serviço quando não houver disponibilidade de material, mão-de-obra ou maquinário para sua realização, ou quando o interesse público não permitir a concessão do serviço na oportunidade solicitada.



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

**Art. 4.º** . O valor das tarifas ou preços públicos será apresentado em U.R.M. Unidade de Referência do Município e transformado em reais no momento do pagamento.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 .

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de dezembro de 2020.

Hermes Wicthoff  
PREFEITO

**TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS PÚBLICOS**  
**VALOR EXPRESSO EM U.R.M.**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de  
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

### 1.0 – EXPEDIENTE:

1.1	- Alvará de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento.....	73,43
1.2	- Ambulantes :	
	Comercio ou Atividades eventual, por dia.....	61,12
	Comercio ou Atividades eventual, por dia, (carro).....	122,24
	Comercio ou Atividades eventual, por dia, (caminhão, circo e parque de diversões).....	244,48
	Comercio ou Atividade ambulante por ano.....	122,24
	Alvará de Fiscalização, Localização Instalação e Funcionamento por m <sup>2</sup> :	
	Industria.....	1,85
	Comercio.....	1,22
1.4	- Vistoria Sanitária:	
	Industria.....	85,64
	Comercio.....	61,10
1.5	- Fiscalização de anúncios	
	Publicidade sonora em veiculos destinado a qualquer modalidade de publicidade por veiculos por dia.....	14,18
	Letreiros em muros e paredes lindeiros a logradouro publico por ano.....	36,69
	Faixas por unidades por mês.....	46,98
	Placas de anúncios ou painéis de propaganda por m <sup>2</sup> e por ano.....	24,46
	Placas de anúncios ou painéis luminosos por m <sup>2</sup> por ano.....	34,91
1.6	atestado por lauda.....	36,67
1.7	certidões em geral por lauda.....	36,67
1.8	Contrato com o município.....	63,62
1.9	2º via de carne ou outro documento.....	36,76
	Baixa por qualquer natureza.....	63,62
1.10	Transferencia de imóvel.....	25,69
1.11	Petição, requerimentos, recursos ou outros em geral.....	25,69

### 2.0 - CONSTRUÇÃO CIVIL

2.1	- Aprovação e alvará de licença de projeto de construção/reforma/ampliação e regularização de obra existente ( por metro quadrado).....	1,20
2.2	- Alvará de Licença para demolição( por metro quadrado).....	1,80
2.3	- Alvará licença para execução de serviços de infra-estrutura de loteamento ( por serviço ).....	8,99
2.4	- Aprovação de sub divisão de lotes ( por lotes resultantes ) por m <sup>2</sup> .....	2,81
2.5	- Aprovação de loteamento ( por lotes resultantes colocados à venda ) por m <sup>2</sup> .....	15,28
2.6	- Alteração de projeto já aprovado ( substituição ) ( por m <sup>2</sup> .....	0,60
2.7	- Habite – se ( por projeto ) .....	30,56
2.8	- Certidão de Avaliação para registro de imóveis ( por unidade ).....	30,56
2.9	- Certidão de Divisas e confrontações ( por lote ).....	30,56



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

3.0 - CEMITERIO MUNICIPAL:	
3.1 - taxa de sepultamento.....	24,47
3.2 - perpetuidade adulto.....	352,63
3.3 - perpetuidade criança.....	245,67
3.4 - Jazigo e sobreposta 02 gavetas.....	367,07
3.5 - Jazigo e sobreposta 04 gavetas.....	427,77
- jazigo e sobreposta 6 gavetas.....	487,03
3.6 - exumações.....	183,54

#### 4.0 TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS

##### I - SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO

Abrangendo os prédios localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviços de recolhimento de lixo.

##### A) UNIDADES RESIDENCIAIS

A.a - de 0 a 70 m <sup>2</sup> .....	30,56
A.b - de 71 a 130 m <sup>2</sup> .....	85,27
A.c - de 131 a 200 m <sup>2</sup> .....	122,24
A.d - acima de 201m <sup>2</sup> .....	183,55

##### B) UNIDADES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

Por quantidades de coletas

B.a - 2 coletas na Semana.....	122,24
B.b - 3 coletas na Semana.....	282,83
B.c - 4 coletas na semana.....	190,37

##### II - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Por metro linear de testada, do imóvel onde o Município mantenha com regularidade os serviços de reparação e manutenção das vias e logradouros pavimentados, inclusive os de recondicionamento de meio fio, localizados na zona urbana.....2,44

(Tratando –se de imóvel de acesso, por passagem forçada a logradouro público, a taxa será calculada sobre o metro linear de testada da passagem).

### III TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

Abrangendo todos os imóveis localizados na zona urbana, onde a Prefeitura mantenha, com regularidade necessária, os serviços de varrição, lavagem, irrigação, limpeza, desobstrução de bueiros, bocas de lobo, galerias de águas pluviais e córregos, capinação e desinfecção de locais insalubres, por metro linear de testada.....2,44

### 5.0 – TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - TLA

#### A - LICENÇA PREVIA

A.1 - Porte mínimo	
A.1.1 - Grau de Poluição baixo.....	232,26
A.1.2 - Grau de Poluição médio.....	245,55
A.1.3 - Grau de poluição alto.....	326,61
A.2 – porte pequeno	
A.2.1 - Grau de poluição baixo.....	401,30
A.2.2 - grau de poluição médio.....	466,19
A.2.3 - Grau de poluição alto.....	646,00
A.3 Porte Médio	
A.3.1 - grau de poluição baixo.....	715,37
A.3.2 - grau de poluição médio.....	995,93
A.3.3 - grau de poluição alto.....	1.451,56
4 Porte Grande	
A.4.1 - grau de poluição baixo.....	1.152,57
A.4.2 - grau de poluição médio.....	1.816,94
A.4.3 - grau de poluição alto.....	2.914,51
A.5 – Porte Excepcional	
A.5.1 grau de poluição baixo.....	2.516,68
A.5.2 - grau de poluição Médio.....	4.194,30
A.5.3 - grau de poluição alto .....	592,65



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de  
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

### B – LICENÇA DE INSTALAÇÃO

B.1- Porte Mínimo			
B.1.1- grau de Poluição baixo.....			559,17
B.1.2 – grau de poluição médio.....			686,32
B.1.3 – grau de poluição alto.....			804,46
B.2 – porte pequeno			
B.2.1 – grau de poluição baixo.....			882,76
B.2.2	–	grau de	poluição
médio.....			1.502,49
B.2.3	–	grau de	poluição
alto.....			1.502,49
B.3 – porte Médio			
B.3.1- grau de poluição baixo.....			1.922,20
B.3.2 – grau de poluição médio.....			2.584,14
B.3.3 – grau de poluição alto.....			3.712,22
B.4 – porte grande			
B.4.1 – grau de poluição baixo.....			3.443,94
B.4.2 – grau de poluição médio.....			3.708,86
B.4.3	–	grau de	poluição
alto.....			7.452,84
B.5 – porte excepcional			
B.5.1 – grau de poluição baixo.....			7.452,84
B.5.2 – grau de poluição médio.....			12.768,93
B.5.3- grau de poluição alto.....			19.443,64

### C - LICENÇA DE OPERAÇÃO

C.1 – porte mínimo			
C.1.1 – grau de poluição baixo.....			278,06
C.1.2	–	grau de	poluição
médio.....			471,06
C.1.3	–	grau de	poluição
alto.....			732,67
C.2 – porte pequeno			
C.2.1 - grau de poluição baixo.....			559,18
C.2.2	–	grau de	poluição
médio.....			939,54



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

C.2.3	-	grau	de	poluição
alto.....				1.517,58
C.3 – Porte médio				
C.3.1 – grau de poluição baixo.....				941,36
C.3.2 – grau de poluição médio.....				1.677,50
C.3.3	-	grau	de	poluição
alto.....				2.678,11
C.4 – porte grande				
C.4.1- grau de poluição baixo.....				1.677,50
C.4.2- grau de poluição médio.....				3.358,89
C.4.3	-	grau	de	poluição
alto.....				6.851,87
C.5 – porte Excepcional				
C.5.1- grau de poluição baixo.....				2.620,84
C.5.2- grau de poluição médio.....				5.510,12
C.5.3- grau de poluição alto.....				5.510,12



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

#### **Decreto nº. 154/20**

**SÚMULA:** Atualiza os valores para a base de cálculo da construção para fins do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).

O Prefeito do Município de MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O reajuste do valor da Base de Cálculo da construção, sujeitos a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme Lei complementar nº 001/09 de 15/12/2009:

I - O Valor Venal da Construção (V.V.C.) será obtido através da seguinte fórmula:  $VC = Ac \times Tc$ :

Vc – valor da construção

Ac - área construída

Tc - tipo de construção

Am<sup>2</sup> - área metro quadrado

Zr – zona residencial

II- o valor venal do imóvel ( VVI ) será obtido aplicando – se a seguinte fórmula:  $VVI = (Am^2 \times Zr) + (Ac \times Tc)$



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

### TIPO DE CONSTRUÇÃO POR METRO QUADRADO

01- BARRACO.....	32,94
02- INFERIOR.....	49,33
03- POPULAR INFERIOR.....	85,59
04- POPULAR.....	130,86
05- MÉDIO POPULAR.....	175,27
06- MÉDIO.....	264,59
07- LUXO MÉDIO.....	408,50
08- LUXO.....	491,87

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 .

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, 10 de Dezembro de 2020.

Hermes Wichhoff  
*PREFEITO*



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

#### **Decreto nº 155/20**

**SÚMULA: ATUALIZA OS VALORES DA TABELA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS PÚBLICOS.**

O Prefeito de MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e de conformidade com a Lei nº 360/2013

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O reajuste do valor da Tabela de Serviços e Preços Públicos, em decorrência da elevação dos custos para a execução dos mesmos, quais serão descritos na Lei Nº 360/2013.

**Art. 2º** . Os serviços deverão ser solicitados pelo interessado e, após deferido o pedido, deverá ser recolhido, junto a Tesouraria Municipal, o valor da respectiva tarifa, para que o serviço seja executado.

**Art. 3º** . O Município poderá indeferir a solicitação do serviço quando não houver disponibilidade de material, mão-de-obra ou maquinário para sua realização, ou quando o interesse público não permitir a concessão do serviço na oportunidade solicitada.



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

**Art. 4.º** . O valor das tarifas ou preços públicos será apresentado em U.R.M. Unidade de Referência do Município e transformado em reais no momento do pagamento.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 .

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná , aos 10 de dezembro de 2020.

**Hermes Wichhoff**  
PREFEITO

**TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS PÚBLICOS**  
**VALOR EXPRESSO EM U.R.M.**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

### 1.0 – SERVIÇOS EM ÁREA URBANA PESSOA JURIDICA E FÍSICA:

1.1 TERRAPLANAGEM PARA EDIFICAÇÃO NA ÁREA URBANA (hora) (limite de 8 horas) .....	
102,941.2 REMOÇÃO DE ENTULHO (carga), (limite de 05 horas).....	34,52
1.3 REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE JARDINAGEM (carga) (limite de 02 horas ).....	34,52
1.4 RESÍDUOS (p ex. cascalho, terra, pedrisco, frisado asfáltico, entulho de construção, etc. PARA NIVELAMENTO DE TERRENO (carga) (limite de 05 horas).....	34,52
1.5 RESÍDUOS (p ex. cascalho, terra, pedrisco, frisado asfáltico, entulho de construção, etc. PARA ENCHIMENTO DE ALICERCE, (carga).....	34,52
1.6 ROÇADAS EM LOTES (hora).....	34,52
1.7 CONSERTO DE CALÇADAS (m2) .....	67,47

### 2.0 – SERVIÇOS EM ÁREA URBANA PESSOA FÍSICA

2.1 MOTONIVELADORA (hora) (limite de 08 horas) .....	102,99
2.2 TRATOR DE ESTEIRAS (hora) ( limite de 08 horas) .....	102,99
2.3 ROÇADEIRA (hora) ( limite de 02 horas) .....	34,42
2.4 ROLO COMPACTADOR (hora) (limite de 08 horas) .....	54,08
2.5 PÁ CARREGADEIRA (hora) ( limite de 08 horas) .....	68,20
2.6 RETROESCAVADEIRA (hora) ( limite de 08 horas) .....	68,20

### 3.0 – SERVIÇOS EM ÁREA RURAL PESSOA FÍSICA

3.1 ABERTURA DE ACESSOS (hora), (limite de 20 horas) .....	54,08
3.2 TERRAPLANAGEM PARA EDIFICAÇÕES RURAIS (hora) (limite de 20 horas).....	54,08
3.3 ABERTURA DE ESTERQUEIRAS (hora), (limite de 20 horas) .....	81,70
3.4 ABERTURA DE TANQUES PARA PISCICULTURA (hora) (limite de 20 horas).....	81,70
3.5 CASCALHO TRANSPORTADO (carga) (limite de 5 cargas) .....	74,44
3.6 CASCALHO PARA RETIRAR NA CASCALHEIRA (carga) (limite de 50 cargas) .....	47,13
3.7 RESÍDUO DE BRITA PARA RETIRAR NO PÁTIO (carga) (limite de 5 cargas) .....	92,65
3.8 RESÍDUOS PARA NIVELAMENTO DE TERRENOS (carga) (limite de 5 cargas).....	34,52
3.9 RESÍDUOS PARA ENCHIMENTO DE ALICERCE (carga) .....	34,52
3.10 MOTONIVELADORA ( hora) (limite de 20 horas) .....	102,99
3.11 TRATOR DE ESTEIRAS (hora) (limite de 20 horas) .....	102,99
3.12 ROLO COMPACTADOR (hora) (limite de 15 horas) .....	54,08
3.13 PÁ CARREGADEIRA (hora) (limite de 15 horas) .....	68,20
3.14 RETROESCAVADEIRA (hora) (limite de 20 horas) .....	68,20



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265**  
**Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000**

#### **Decreto nº 156/20**

**SÚMULA:** Atualiza o valor da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reajustado o valor da Contribuição para Custeio do Serviços de Iluminação Pública – COSIP para o Exercício de 2021.

IMOVEIS SITUADO NA ZONA 1

A) Zona 1: por metro de testada, R\$ 1,43

IMOVEIS SITUADO NA ZONA 2

A) Zona 2: por metro de testada, R\$ 1,10

IMOVEIS SITUADO NA ZONA 3

A) Zona 3: por metro de testada, R\$ 0,76

IMOVEIS SITUADO NA ZONA 4

A) Zona 4: por metro de testada, R\$ 0,43

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2020.

Hermes Wichhoff  
**PREFEITO**